



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Nilsalina Camargo França, Dona Nilza como era carinhosamente chamada, nasceu em Itapeva no dia 04 de janeiro de 1930. Casou-se com Guilherme França com teve quatro filhos, sendo eles: Álidia Amélia Soares, Sandra Camargo FrançaSilva, André Luiz Camargo França e Agnaldo Gomes Pereira e avó de nove netos.

No auge de seus 39 anos ficou viúva, e tendo toda a responsabilidade de sua família em suas mãos, teve que trabalhar como faxineira e lavadeira de roupas para poder sustentar seus filhos que ainda eram menores de idade, pois, não tinha nenhuma renda á mais.

Mesmo em meio às dificuldades financeiras e correria do dia a dia, dedicou-se ao próximo com muito amor por mais de 40 anos. Participava do Centro Espirito Amor e Esperança, mas era em sua casa que realizava um belíssimo trabalho espiritual e social, realizava preces, e também fazia doações de cestas básicas, brinquedos,kits de almoço de natal, festas na Páscoa e no Dia das Crianças.

Dona Nilza faleceu em 21 de fevereiro de 2010, deixando seu legado para sua filha Sandra que continua realizando o trabalho com muito empenho e carinho.

Diante disso, pede-se aprovação destes nobres vereadores deste Projeto.
Respeitosamente.

PROJETO DE LEI 0030/2022

Autoria: Tarzan

Dispõe sobre denominação de Nilsalina Camargo França
– Dona Nilza, a Residência Inclusiva localizada no CDHU
- Conjunto Habitacional Paulina de Moraes.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São
Paulo, APROVA o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se Nilsalina Camargo França – Dona Nilza, a Residência Inclusiva



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

localizada no CDHU – Conjunto Habitacional Paulina de Moraes.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 10 de março de 2022.

TARZAN

VEREADOR - UNIÃO